



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)**

EDITAL n.02/2024  
19 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA  
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DE PERNAMBUCO – 2024  
TURMA 2025-2027

- 1) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA (*CAMPUS* RECIFE-PE)
- 2) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES (*CAMPUS*  
GARANHUNS-PE)

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a realização da seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária – Turma 2025-2027, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC) e na Portaria SGTES/MS nº 16, de 6 de junho de 2023 que divulga o resultado final do edital SGTES/MS nº 4 de abril de 2023.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária – Turma 2025-2027, constituído pelos 02 (dois) Programas da Universidade Federal Rural de Pernambuco: Programa de Residência em **MEDICINA VETERINÁRIA (*Campus Recife-PE*)** e o Programa de Residência em **CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES (*Campus Garanhuns-PE*)**.

1.2 O Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária apresenta-se na modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, voltado ao treinamento em serviço e destinado a médicos(as) veterinários(as), com regime de tempo integral, e duração de 24 meses, equivalendo a uma carga

horária mínima de 5.760 horas (cinco mil setecentos e sessenta horas), sendo 1.152 horas (hum mil cento e cinquenta e duas horas - 20%) de atividades teórico e teórico-práticas e 4.608 horas (quatro mil seiscentos e oito horas - 80%) de atividades práticas, distribuídos em 60 horas semanais, com uma folga semanal.

1.3 No Programa de Residência em Medicina Veterinária (*Campus Recife*), além das atividades teóricas e práticas específicas de cada uma de suas respectivas áreas de concentração, há uma carga horária mínima de 960 horas de atividades em saúde pública distribuídas nas áreas de Vigilância em Saúde e equipe Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde (eMULTI-APS). Apenas para **Área de Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Coletiva**, carga horária de atividades práticas inseridas no Sistema Único de Saúde – SUS, será de no mínimo 4.320 horas (quatro mil trezentos e vinte horas – 75%).

1.4 As atividades teóricas e práticas do Programa de Residência em Medicina Veterinária (*Campus Recife*) serão realizadas no Departamento de Medicina Veterinária e Departamento de Zootecnia da UFRPE *Campus Recife*, Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Pernambuco, Agência de Defesa Agropecuária e Fiscalização de Pernambuco (ADAGRO) e Laboratórios Federais e Nacionais de Defesa Agropecuários (LANAGRO) de Pernambuco (LFDA-PE) (área de Medicina Veterinária), além de bairros da Região Metropolitana de Recife e propriedades rurais do Estado de Pernambuco onde sejam realizadas atividades vinculadas ao programa de residência sendo exigidos 100% de frequência nas atividades práticas e 85% de frequência mínima nas atividades teóricas. Para **Área de Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Coletiva**, as atividades teóricas e práticas serão desenvolvidas na Secretaria de Saúde da cidade de Camaragibe-PE e Secretaria de Saúde da cidade de Recife-PE. Os campos de atuação dos residentes da saúde coletiva em Recife ou Camaragibe, serão definidos pelos candidatos, com preferência de escolha de acordo com a ordem de classificação no resultado final do processo seletivo. Caso ocorra empate na ordem de classificação, os critérios de desempate serão, respectivamente: a nota da prova escrita, maior média do Histórico Escolar da graduação e maior idade dentre os candidatos.

1.5 As atividades teóricas e práticas do Programa Clínica Médica de Ruminantes serão realizadas na Clínica de Bovinos/PRPG, *Campus Garanhuns* e junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Garanhuns, sendo exigidos 100% de frequência nas atividades práticas e 85% de frequência mínima nas atividades teóricas.

1.6 A inscrição, convocações, homologações das inscrições, listas de resultados, avisos, comunicados e outras informações sobre este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br>

1.7 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no programa terão dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades, profissionais ou não, no período de realização da Residência (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

## **2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS**

2.1 Constituem-se como pré-requisito para participação nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária – Turma 2025-2027 da UFRPE:

I. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;

- II. Estar formado no curso de Medicina Veterinária;
- III. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco (CRMV-PE);
- IV. Assinar termo de Dedicção Exclusiva (DE) junto aos Programas de Residência em área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária da UFRPE.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária serão ofertadas 37 (trinta e sete) vagas: 33 (trinta e três) para o Programa de Medicina Veterinária (*Campus Recife*) e 04 (quatro) para o Programa de Clínica Médica de Ruminantes (*Campus Garanhuns*) de acordo com a distribuição constante do Quadro 1.

Quadro 1 - Relação do número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária – Turma 2025-2027 da UFRPE.

<b>Programa</b>	<b>Número de Vagas (ampla concorrência)</b>	<b>Número de vagas reservadas (cotas)*</b>	<b>Número de vagas - candidatos PcD**</b>
<b>Medicina Veterinária (<i>Campus Recife</i>):</b>			
Anestesiologia Veterinária	2	-	-
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	2	-	
Clínica Médica de Pequenos Animais	2	-	-
Clínica Médica, Cirúrgica e da Reprodução de Grandes Animais	1	1	-
Diagnóstico por Imagem	2	-	-
Patologia Veterinária	1	-	1
Patologia Clínica Veterinária	2	-	-
Medicina Veterinária Preventiva – Bacterioses	-	-	1
Medicina Veterinária Preventiva – Doenças Parasitárias	1	1	-
Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Coletiva***	10	3	2
Medicina Veterinária Preventiva – Víroses	-	1	-
<b>Programa</b>	<b>Número de Vagas (ampla concorrência)</b>	<b>Número de Vagas reservadas (cotas)*/ Número de vagas -candidatos PcD**</b>	
<b>Clínica Médica de Ruminantes (<i>Campus Garanhuns</i>)</b>	03	01	

\*Vagas para cotistas pretos e pardos, indígenas ou pessoas Trans, conforme Resolução do CEPE/UFRPE n.444 de 17 de maio de 2022.

\*\*Vagas para pessoas com deficiência (PcD) conforme Resolução do CEPE/UFRPE n.444 de 17 de maio de 2022.

\*\*\* Vagas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde (MS)

3.2. Para distribuição das vagas reservadas e em atendimento à Resolução do CEPE/UFRPE n.444, foi realizado sorteio entre as áreas. No Programa de Residência em Medicina Veterinária (*Campus Recife*), o sorteio foi realizado na 2ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Assistencial Estruturante – NDAE, ocorrida em trinta de agosto de 2024 às 9:30h no auditório do Centro De Caprinos do Departamento de Medicina Veterinária – UFRPE.

3.3. O(A) médico(a) veterinário(a) residente, caso sejam mantidas as atuais bolsas disponibilizadas pelo Ministério da Educação (MEC), e as bolsas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde (MS) tenham o mesmo valor nominal das disponibilizadas pelo MEC, cada residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência (24 meses) uma bolsa de trabalho de acordo com o Ministério financiador, que atualmente é de R\$ 4.106,09, sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do link <https://sistemas.prpg.ufrpe.br> até às 18:00 horas do dia 22 de outubro de 2024.

4.2 Antes de efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.

4.4 Para o PROGRAMA DE MEDICINA VETERINÁRIA (*Campus Recife*), o(a) candidato(a) deverá se inscrever para **APENAS UMA** das áreas de concentração listadas no Quadro de vagas (Quadro 1, Item 3).

4.5 Não será permitida a inscrição de candidatos(as) que estejam matriculados(as) em alguma das áreas dos Programas de Residência em Área Profissional em Saúde da UFRPE.

4.6 Não será permitida a inscrição de candidatos(as) que tenham concluído um dos programas de Residência em Área Profissional em Saúde em Medicina Veterinária ou de Clínica Médica de Ruminantes da UFRPE para o mesmo programa.

4.7 Não será permitida a inscrição de candidatos(as) que já tenham concluído uma mesma área dos Programas de Residência em Área Profissional em Saúde em Medicina Veterinária ou Clínica Médica de Ruminantes da UFRPE em outras instituições.

**4.8 A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação da entrega on-line de toda a documentação exigida neste edital, assim como a comprovação de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente efetuada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo próprio sistema de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

4.9 A PRPG/COREMU não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.1 Em caso de problemas durante a inscrição, entrar em contato com [latosensu.prgp@ufrpe.br](mailto:latosensu.prgp@ufrpe.br) incluindo a mensagem de erro. O(a) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

4.9.2 Recomendamos, portanto, que os(as) candidatos(as) procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza.

4.10 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher o formulário de cadastro com seus dados pessoais.

4.10.1 Para efeito de inscrição serão considerados os documentos de identificação **com foto**:

- a) Cópia de Documento Oficial, que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- c) Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como a Carteira do CRMV;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

4.11 O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.

4.12 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.13 Caso o(a) candidato(a) se inscreva mais de uma vez, será válida apenas a última inscrição, e a inscrição anterior será cancelada. Para cada nova inscrição será gerada uma nova GRU. Será válido apenas o pagamento referente à última inscrição realizada. Será válida a inscrição em apenas um programa de residência e, no caso do Programa de Medicina Veterinária (*Campus Recife*), uma única área de concentração.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.

#### **4.15 Etapa 1: Do cadastro no site**

4.15.1 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.15.2 O(a) candidato(a) deverá inicialmente criar sua conta no site de inscrições <https://sistemas.prpg.ufrpe.br> através da opção “**Cadastrar-se**”, em que realizará um cadastro para criação de uma conta no site.

4.15.3 O(a) candidato(a) receberá um e-mail automático no endereço e e-mail cadastrado, no qual será orientado a autenticar sua conta e criar sua senha pessoal de acesso ao sistema.

4.15.4 Devido à grande quantidade de e-mails enviados pelo sistema, recomenda-se verificar a caixa de spam dos(as) candidatos(as).

4.15.5 Caso o(a) usuário(a) já possua conta no site, deverá acessá-la pela opção “**Entre**”, onde deverá inserir seu nome de usuário e senha previamente cadastrados

#### **4.16 Etapa 2: Da inscrição**

4.16.1 O(a) candidato(a) deverá acessar sua conta pela opção “**Entre**” e clicar no ícone “**Inscrição Residência**” na coluna do lado esquerdo da tela.

4.16.2 O(a) candidato(a) deverá selecionar a opção de “**seleção**” e “**opção**” para selecionar a opção correspondente ao Programa de Residência que deseja se inscrever sendo: o Programa de Medicina Veterinária (*Campus Recife-PE*) e uma de suas 11 (onze) áreas, ou Programa de Clínica Médica de Ruminantes (*Campus Garanhuns-PE*)

4.16.3 O(a) candidato(a) deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes aos dados pessoais, filiação, endereço, CPF e RG.

4.16.4 Todo(a) candidato(a) deverá anexar os documentos listados abaixo, no momento do cadastro da sua conta, em formato PDF com tamanho máximo de **2MB** (compactado):

a) *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

b) Diploma do curso de graduação (frente e verso) em Medicina Veterinária reconhecido no Brasil ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição ou declaração, emitida há no máximo 6 meses, pelo órgão responsável da instituição de ensino superior, informando a previsão de conclusão da graduação;

c) Diploma de curso de graduação em Medicina Veterinária revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

d) Histórico escolar oficial da graduação, emitido pelo órgão responsável da instituição de ensino superior, com expressão numérica das notas das disciplinas e da média geral. Caso o candidato anexe o histórico escolar com expressão das notas das disciplinas e da média geral no formato de conceito ou similares, a inscrição será INDEFERIDA.

e) Documento Oficial com foto que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Certidão que o(a) candidato(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral (acesso pelo link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Documentação do Serviço Militar (CR-Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria) ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação ou CAM - Certificado de Alistamento Militar ou CI-Certificado de Isenção), quando couber;

**4.16.5 Nesta etapa, todos os documentos abaixo deverão ser digitalizados como documento único, por arquivo (1 a 6), em formato PDF, com tamanho máximo de 2 (dois) MB (compactados) para cada item:**

Documentos comprobatórios, **de acordo com os itens a serem pontuados no currículo Lattes (Anexo I, Quadro 2).**

**Arquivo 1:** Participação em eventos;

**Arquivo 2:** Estágios e bolsas;

**Arquivo 3:** Atividade científica/ publicações;

**Arquivo 4:** Participação em campanhas de profilaxia, exposição agropecuária e afins;

**Arquivo 5:** Comissão organizadora de eventos, participação em grupos de estudo/pesquisa, representação discente em colegiados (congregação, conselhos, comissões) e atividade associativista;

**Arquivo 6:** Prêmios e honrarias.

4.16.6 Após seguidas todas as orientações anteriores, o(a) candidato(a) terá sua inscrição salva e o número de inscrição criado. Será enviado um e-mail automático para o endereço de e-mail cadastrado no qual será possível visualizar as informações de inscrição.

4.16.7 O(a) candidato(a) deverá clicar na opção “**Minhas Inscrições**” para acessar a Guia de Recolhimento da União - GRU e realizar o pagamento da sua inscrição

4.16.8 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e deverá ser pago até o dia 22 de outubro de 2024.

4.16.9 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, exceto por cancelamento do Processo Seletivo.

4.16.10 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.16.11 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos neste edital não serão acatadas.

**4.16.12 A confirmação do pagamento se processará em pelo menos três dias após a sua realização, não sendo necessário o envio de qualquer documento comprobatório pelo(a) candidato(a).**

**4.16.13 Alertamos aos(as) candidatos(as) para verificarem a possibilidade de estar realizando um agendamento de pagamento por aplicativos de Internet Banking. Inscrições realizadas através de agendamento, sem a posterior confirmação de pagamento, não serão consideradas.**

4.16.14 O ato da inscrição caracteriza, por parte do(a) candidato(a), a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus anexos.

#### **4.17 Da isenção da inscrição – atenção ao cronograma para finalização do prazo para término do pedido de isenção**

4.17.1 Os candidatos amparados pelo Decreto no. 6593 de 02 de outubro de 2008 e da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013 têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo.

4.17.2 Para usufruir de tal direito, o(a) candidato(a) deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Edital, selecionando essa opção no ato da sua inscrição, **anexar na inscrição online o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão**, disponível em [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: **nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança, assim como o requerimento de isenção de inscrição (Anexo II) preenchido e assinado.**

4.17.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.17.4 Para o(a) candidato(a) isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

4.17.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital; e) caso seja comprovado renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado; f) não anexar a documentação solicitada no item 4.19.2.

4.17.6 Os candidatos que tiverem suas solicitações de isenção **deferidas** terão, até 09/10/2024, a situação de sua inscrição como “**DEFERIDA**” no resultado preliminar divulgado no site [www.prrg.ufrpe.br](http://www.prrg.ufrpe.br) (conforme item 5. Cronograma). **Os(As) candidatos(as) que tiverem suas solicitações indeferidas deverão realizar nova inscrição até o limite de 22/10/2024 (conforme cronograma – item 5)**

#### **4.18. Da reserva de vagas**

4.18.1. O candidato que concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas (conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Estatuto da pessoa com Deficiência, Lei n.13.146 de 06 de julho de 2015, e Resolução CEPE/UFRPE 444/2022), deverá anexar no momento de sua inscrição, **após selecionar a vaga referente a esta opção, em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB:**

4.18.2. No caso de candidatos negros (pretos e pardos):

a) Documento de autodeclaração, disponível no Anexo V deste Edital.

4.18.3. No caso de candidatos indígenas:

a) Cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local ou cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

4.18.4. No caso de pessoas com deficiência (PcD):

a) Formulário de requerimento para atendimento especializado, disponível no Anexo VI deste Edital.

b) Laudo médico original e legível, dos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. Nas situações de deficiência física deve-se atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

4.18.5. No caso de pessoas trans:

a) Documento de autodeclaração, disponível no Anexo VII deste Edital.

4.18.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, trans ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo de acordo com a distribuição de vagas nos respectivos Programas de Residência em Medicina Veterinária e em Sanidade de Ruminantes. Em caso de classificação na ampla concorrência o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

4.18.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, trans ou com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.18.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena, trans ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato preto, pardo, indígena, trans ou com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

4.18.9. Caso não haja candidatos pretos, pardos, indígenas, trans ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.18.10. Caso o documento obrigatório para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas não esteja anexado no momento da inscrição, o candidato passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.18.11. Em caso de vaga única em subárea para candidatos pretos, pardos, indígenas, trans ou com deficiência (vide Quadro 1 – Distribuição de vagas), a prioridade na ordem de classificação e aprovação é sempre de tais grupos, sendo facultada a inscrição na ampla concorrência.

4.18.12. Os candidatos com deficiência que tiverem sua classificação e ingresso no processo seletivo nas vagas destinadas à ampla concorrência, por maior nota final, estarão **desobrigados** a passar por perícia presencial, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência no curso de pós-graduação.

4.18.13. A Perícia Médica emitirá parecer que observará: I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; II - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que

utilize de forma habitual; e V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1o do Art. 2o da Lei no 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

4.18.14. A reprovação pela Perícia Médica ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas à PcD.

4.18.15. O candidato que perder o direito à vaga reservada para deficientes figurará apenas na lista de classificação geral do processo seletivo para os respectivos Programas de Residência para o qual concorre.

4.18.16. Fica assegurada pela instituição a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.

4.18.17. Caso o candidato necessite de atendimento especial ou da adequação de que trata o item acima (4.18.16), deverá requerê-lo através do preenchimento do anexo VI (Formulário de Requerimento de atendimento especializado) deste edital. Caso contrário, a UFRPE não se responsabiliza pelo atendimento durante o processo seletivo.

4.18.18. As fases da seleção em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos no cronograma.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	19/09/2024
Período de inscrições	19/09 a 22/10/2024 (até às 18:00h)
Período de solicitação de isenção da inscrição	19/09 a 06/10/2024 (até às 18:00h)
Resultado preliminar da solicitação de isenção	09/10/2024
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção	10/10/2024
Resultado final da solicitação de isenção	11/10/2024
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	29/10/2024
Data para recurso da homologação das inscrições (Via e-mail institucional)	30/10/2024
Divulgação das inscrições homologadas (final)	01/11/2024
Prova escrita objetiva	02/12/2024
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	02/12/2024 a 06/12/2024
Divulgação do gabarito ( <a href="http://www.prgp.ufrpe.br">http://www.prgp.ufrpe.br</a> ) Contestação (via e-mail institucional das respectivas coordenações)	02/12/2024 às 14:00h Até 03/12/2024 às 14:00h
Divulgação do resultado preliminar	11/12/2024
Data para recurso (via e-mail institucional)	12/12/2024
Divulgação do resultado final	Até 20/12/2024
Agendamento de perícias (exclusivo para candidatos PcD)	23 a 31/12/2024

Realização de perícias (presencial)	02 a 17/01/2025
Resultado da perícia	20/01/2025
Solicitação de recurso ao resultado da perícia	22/01/2025
Realização de análise dos recursos por junta médica	27 a 31/01/2025
Resultado final das perícias, incluindo os recursos.	Até 03/02/2025
MATRÍCULA DOS APROVADOS – (via e-mail institucional das respectivas coordenações)	12 e 13/02/2025 até às 23:59h
Chamada dos classificados na lista de espera	14/02/2025
MATRÍCULA das vagas remanescentes (via e-mail institucional das respectivas coordenações)	17/02/2025 até às 23:59h
Início do Programa	06/03/2024

## 6. DA PROVA ESCRITA

**6.1 A Prova Escrita será realizada no dia 02 de dezembro de 2024. O candidato deverá estar dentro da sala de aplicação da prova, impreterivelmente, até às 8:30, não admitindo-se atraso. Caso atrase ou não compareça, o candidato será desclassificado. Após a assinatura da frequência, a prova será iniciada às 9:00 horas. A prova ocorrerá simultaneamente nos respectivos programas (Sede e Clínica Bovina de Garanhuns). Os locais de realização da prova serão:**

6.1.1 Programa de Medicina Veterinária (*Campus Recife*): **no Prédio de Biologia, situado no Departamento de Biologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco (*Campus Recife*).** Até o dia 29 de novembro será divulgada a lista indicando a sala onde o candidato irá realizar a prova escrita, a lista será divulgada no endereço eletrônico <http://www.prgg.ufrpe.br>. Apenas os(as) candidatados(as) que concorrerem para **Área de Diagnóstico por Imagem**, farão a prova escrita com projeções de imagens e/ou vídeos de acordo com a necessidade das questões no **Auditório Luiz De Melo Amorim no Departamento de Medicina Veterinária – UFRPE (*Campus Recife*).** Os Departamento de Biologia e Medicina Veterinária da UFRPE estão localizados na Rua Manuel de Medeiros, 36, Dois Irmãos, Recife-PE. As provas teóricas e seus respectivos gabaritos do processo seletivo serão publicadas no site <http://www.prgg.ufrpe.br>.

6.1.2 Programa de Clínica Médica de Ruminantes (*Campus Garanhuns*): Clínica de Bovinos de Garanhuns, campus UFRPE no Auditório Professor Doutor Hans Merkt, localizada na Avenida Bom Pastor s/n, Boa Vista, Garanhuns-PE.

6.2 A Seleção se constituirá de prova com questões objetivas, distintas para os programas da UFRPE (Medicina Veterinária e Clínica Médica de Ruminantes).

6.3 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com 60 minutos de antecedência em relação ao horário previsto, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

6.4 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 4.10.1 deste edital.

6.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, no cartão de resposta assinado pelo candidato.

6.7 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, relógio, aparelhos eletrônicos, calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.8 O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.9 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.10 Cada programa realizará provas específicas com conteúdo programático distintos.

6.11 Será excluído do processo seletivo público o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário de início estabelecido (8:30), **inadmitindo-se qualquer tolerância**;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrido 01 (uma hora) do início da prova escrita objetiva;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- g) estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (relógios, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares);
- h) estiver portando armas, mesmo que possua a respectiva autorização;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.12 A Prova Escrita Objetiva versará sobre os conteúdos especificados neste Edital, com duração máxima de 04 (quatro) horas e mínima de 01 (uma) hora.

Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos(as), até que todos entreguem suas provas.

6.13 Os candidatos(as) deverão assinar a ata de presença antes do início da prova.

6.14 Cada questão da Prova Escrita Objetiva terá 05 (cinco) alternativas (de “A” a “E”). O(a) candidato(a) deverá assinalar somente a alternativa que considere correta com relação ao enunciado da referida questão.

6.15 A Prova Escrita Objetiva do Programa de Medicina Veterinária (Recife) será composta por 40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) específicas da área de concentração e 10 (dez) de saúde pública, avaliada na escala de “0” (zero) a “10” (dez) valendo 0,25 pontos cada questão.

A Prova Escrita Objetiva do Programa de Sanidade de Ruminantes (Garanhuns) será composta por 50 (cinquenta) questões e avaliada na escala de “0” (zero) a “10” (dez) valendo 0,2 pontos cada questão.

6.16 Será permitido que o(a) candidato(a) leve, após 120 minutos do início da prova, o caderno de questões.

6.17 O gabarito oficial será divulgado nas respectivas unidades até às 14:00h do dia da prova escrita e pelo site: <http://www.prgp.ufrpe.br>.

6.18 Questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

## 7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1 O *Curriculum Vitae* documentado deverá ser **anexado no modelo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br))**, com sua **respectiva documentação comprobatória**.

7.2 A avaliação dos currículos será realizada entre os dias 02 a 06 de dezembro de 2024 por banca examinadora.

7.3 Os critérios para avaliação dos currículos para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em área profissional de saúde em Medicina Veterinária da UFRPE nos Programas de Medicina Veterinária e Clínica Médica de Ruminantes são: 1) Participação em eventos (congressos, conclaves, simpósios, seminários, cursos, semanas científicas ou acadêmicas com carga horária mínima de 4 horas); 2) Estágios extracurriculares realizado e bolsas recebidas ou atividades como voluntário (monitoria, iniciação científica e projetos de extensão); 3) Atividades científicas (publicação de artigos e trabalhos em anais de eventos); 4) Participação em campanhas de profilaxia e exposição agropecuária; 5) Participação em comissões organizadoras de eventos, em grupos de estudos/pesquisa, representação discente em colegiados (congregação, conselhos, comissões), atividade associativista e prêmios e honrarias (Anexo I, Quadro 2).

## 8. PROCESSO DE COMPOSIÇÃO, DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas:

- Prova Escrita de Múltipla Escolha: Peso 6,0.
- Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae*: Peso 4,0.

8.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 6,0 (seis) pontos (**NOTA MÍNIMA**) depois de aplicados o subitem 8.1. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita de múltipla escolha, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as), sendo a nota expressa com duas casas decimais, seguindo as regras de arredondamento.

8.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados (<http://www.prgp.ufrpe.br>), sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6 Os critérios de desempate serão, respectivamente: a nota da prova escrita, maior média do Histórico Escolar da graduação e maior idade dentre os candidatos.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Eventual contestação referente ao gabarito deverá ser encaminhada oficialmente por meio eletrônico até 24h após a divulgação do gabarito (ver Cronograma), para os e-mails:

Programa Medicina Veterinária: e-mail: [coordenacao.residencia.dmv@ufrpe.br](mailto:coordenacao.residencia.dmv@ufrpe.br)

Programa Sanidade de Ruminantes: e-mail: [coordenacaoresidenciabg@ufrpe.br](mailto:coordenacaoresidenciabg@ufrpe.br)

9.2 Referente ao Resultado preliminar do processo seletivo, a ser divulgado no dia 11 de dezembro de 2024 nas respectivas secretarias e no site da PRPG (<http://www.prpg.ufrpe.br>), o período para solicitação do recurso será no dia 12 de dezembro de 2024 (ver Cronograma) por e-mail para as respectivas secretarias, conforme endereço eletrônico do item 9.1.

9.3 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente será indeferido (Anexo VIII).

9.4 Os recursos serão analisados e as justificativas e eventuais alterações serão comunicadas ao(à) candidato(a).

## 10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária 2022 da UFRPE dos respectivos Programas será publicado até 20 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br>.

10.2 Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 O(a) candidato(a) será convocado(a) para matrícula, em primeira chamada, obedecendo-se à ordem de classificação no Programa por ele escolhido no ato da inscrição.

**A matrícula será realizada online.** Os documentos serão encaminhados para os respectivos e-mails:

Programa de Medicina Veterinária (*Campus* Recife-PE): [coordenacao.residencia.dmv@ufrpe.br](mailto:coordenacao.residencia.dmv@ufrpe.br).

Programa de Clínica Médica de Ruminantes (*Campus* Garanhuns-PE): [coordenacaoresidenciabg@ufrpe.br](mailto:coordenacaoresidenciabg@ufrpe.br)

11.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados ou classificados(as) e chamados na lista de espera, será realizada conforme cronograma abaixo (Item 5 – CRONOGRAMA).

**MATRÍCULA DOS APROVADOS: 12 e 13/02/2025 até às 23:59h**

**CHAMADA DOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA: 14/02/2025**

**MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES: 17/02/2025 até às 23:59**

### **11.3 Documentação a ser anexada no ato da matrícula online:**

- a) Cópia autenticada em cartório do **diploma de graduação (frente e verso)** em Medicina Veterinária reconhecido no Brasil ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição.
- b) Cópia autenticada em cartório do **Histórico Escolar da Graduação** emitido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição.
- c) Cópia autenticada em cartório do **Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF)**.
- d) Cópia **certidão de quitação eleitoral**.
- e) Cópia da **carteira do CRMV-PE** ou **documento emitido por este Conselho contendo o número de inscrição**.
- f) Cópia do **documento PIS/PASEP**.
- g) Cópia da **carteira de vacinação** ou **comprovante que ateste a vacinação antirrábica e antitetânica**.
- h) Cópia do **documento bancário** ou **cópia do cartão bancário** informando agência e conta bancária. **É necessário ter conta salário para o recebimento da bolsa**. Portanto, conforme orientação da UFRPE, caso o Banco informado não seja o Banco do Brasil é necessário informar e comprovar os dois números de conta (conta corrente e **conta salário**).
- i) **Formulário PROGEPE preenchido e assinado (Anexo III)**. Este formulário será encaminhado pela coordenação do programa aos candidatos aprovados e classificados previamente ao dia de matrícula.
- j) **Declaração do candidato (Anexo IV)** deverá ser enviado para a Coordenação dos respectivos Programas de que está ciente da necessidade de entregar toda a documentação à coordenação do programa (encaminhada *on line* no ato da matrícula) no dia 06 de março de 2025 (aula inaugural).

11.4 Quanto à documentação, no ato da matrícula, poderá ser anexada a cópia não autenticada em cartório, desde que seja apresentado no primeiro dia útil do Programa de Residência (06 de março de 2025) os documentos originais para conferência da coordenação do Programa ou que tenham sido previamente conferidos por um servidor público habilitado, constando o “confere com o original”, o número da matrícula SIAPE do servidor e o seu carimbo. O candidato deve estar ciente que necessita apresentar toda a documentação original à Coordenação dos respectivos Programas no ato da matrícula no dia da aula inaugural (06 de março de 2025).

**11.5 O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não apresentar o número de registro ou protocolo de solicitação contendo o número no CRMV-PE não poderá se matricular.**

11.6 Após o envio da documentação e o formulário da PROGEPE assinado, será encaminhado ao candidato o contrato de matrícula que deverá ser assinado e reenviado em até 24 horas para o e-mail do respectivo programa.

11.7 É de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, mantendo-se informado, acessando o endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br> sobre os momentos de convocação.

11.8 Poderá(ão) ser realizada(s) outra(s) chamada(s) subsequente(s) para preenchimento do quadro previsto de vagas, a ser(em) divulgada(s) no endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br>.

11.9 O(a) candidato(a) que não encaminhar por e-mail no ato da matrícula toda a documentação prevista acima perderá o direito à vaga.

11.10 O Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária do Hospital Veterinário do Departamento de Medicina Veterinária (*Campus Recife-UFRPE*) e o Programa de Residência em Área Profissional de Clínica Médica de Ruminantes da Clínica de Bovinos de Garanhuns (*Campus Garanhuns - UFRPE*) terão início no dia 06 de março de 2025 às 8:30 horas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária 2025 da UFRPE, o(a) candidato(a) será desclassificado, excluindo-o do Processo Seletivo.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado oportunamente divulgado pela UFRPE.

12.3 O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde/Medicina Veterinária 2025 da Universidade Federal Rural de Pernambuco é de responsabilidade da UFRPE, do Departamento de Medicina Veterinária (*Campus Recife*) e da Clínica de Bovinos de Garanhuns (*Campus Garanhuns*), executoras de cada um dos Programas.

12.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFRPE reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

12.5 Incorporar-se-ão a este edital:

- a) os conteúdos Programáticos específicos de cada programa;
- b) o cronograma das atividades regulamentares;
- c) os critérios de avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo I);
- d) o requerimento de isenção de inscrição (Anexo II).
- e) Declarações referentes às políticas afirmativas (Anexos V, VI e VII)

### **12.6 Outras informações**

Coordenação do Programa de Residência em Medicina Veterinária do DMV/UFRPE (*Campus Recife-PE*):  
[coordenacao.residencia.dmv@ufrpe.br](mailto:coordenacao.residencia.dmv@ufrpe.br).

Secretaria da Clínica de Bovinos de Garanhuns (*Campus Garanhuns-PE*): Tel. (87) 97400- 2070- das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda a sexta feira ou pelo e-mail  
[coordenacaoresidenciabg@ufrpe.br](mailto:coordenacaoresidenciabg@ufrpe.br).

### **13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA**

#### **13.1 PROGRAMA DE MEDICINA VETERINÁRIA (Departamento De Medicina Veterinária, Recife-PE)**

##### **13.1.1 Saúde Pública para as áreas de: Anestesiologia Veterinária, Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Médica, Cirúrgica e da Reprodução de Grandes Animais, Diagnóstico por Imagem, Patologia Veterinária, Patologia Clínica Veterinária, Medicina Veterinária Preventiva – Bacterioses, Doenças Parasitárias e Víroses.**

- Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II – Artigos 196 a 200).
- Sistema Único de Saúde – SUS (Lei 8.080 de 19/09/1990).
- Controle Social (Lei 8.142 de 28/12/1990): Conselhos e conferências de saúde.
- Política Nacional de Vigilância em Saúde – Resolução CNS nº 588 de 12/07/2018.
- Política Nacional de Atenção Básica – 1- Portaria MS 2.436 de 21/09/2017, revogada pelo anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). 2- Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

##### **13.1.2 Anestesiologia Veterinária**

- Considerações gerais, histórico, terminologia divisão da anestesiologia e vias de administração.
- Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Miorrelaxantes de ação central.
- Bloqueadores neuromusculares.
- Anestesia geral: princípios da anestesia geral e sinais de profundidade anestésica (Estágios de Guedel). Agentes anestésicos intravenosos e inalatórios. Sistemas e circuitos anestésicos.
- Intubação endotraqueal: objetivos, técnica de intubação nas diferentes espécies domésticas e ventilação pulmonar assistida e controlada.
- Monitorização nos períodos pré, trans e pós-anestésico.
- Fluidoterapia, equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico.
- Técnicas anestésicas nas diferentes espécies domésticas: particularidades e fármacos anestésicos mais utilizados.

- Técnicas anestésicas no paciente especial: particularidades e fármacos anestésicos mais apropriados.
- Anestesia locorregional: farmacologia e técnicas.
- Complicações em anestesia. Abordagem de intercorrências.
- Dor e nocicepção: diagnóstico e tratamento.
- Hemoterapia.

### **13.1.3 Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais**

- Profilaxia das infecções, cuidados pré, trans e pós-operatórios. Diérese, hemostasia e síntese. Técnicas cirúrgicas gerais e especiais em pequenos animais. Abertura e fechamento de cavidades: toracotomias, laparotomias, exploração cirúrgica e manipulação das vísceras em geral. Avaliação clínica do paciente para intervenção cirúrgica; Infecções cirúrgicas; Feridas, cicatrização e cirurgia reconstrutiva; Afecções cirúrgicas do sistema osteoarticular; Afecções cirúrgicas da cabeça e pescoço; Afecções cirúrgicas da cavidade torácica e abdominal; Afecções cirúrgicas do sistema urinário; Afecções cirúrgicas do sistema digestório; Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor masculino e feminino; Afecções cirúrgicas do sistema nervoso; Hérnias, Cirurgia Oncológica.

### **13.1.4 Clínica Médica de Pequenos Animais**

- Avaliação e conduta clínica do paciente neurológico.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio gastroentérico.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com dermatose.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio urinário.
- Avaliação e conduta clínica do paciente neonato.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio locomotor.
- Avaliação e conduta clínica do paciente cardiopata.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio respiratório.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio oftálmico.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com distúrbio endócrino.
- Avaliação e conduta clínica do paciente com neoplasia.

### **13.1.5 Clínica Médica, Cirúrgica e da Reprodução de Grandes Animais**

- Contenção física e química e exame clínico dos equinos, ruminantes e suínos.
- Interpretação de achados necroscópicos, coleta, armazenamento e remessa de material de necropsia de ruminantes e equinos.
- Reprodução: Fisiologia da gestação dos equinos, ruminantes e suínos.
- As enfermidades serão abordadas nos seguintes aspectos: epidemiologia, fisiopatogenia, achados clínicos, achados laboratoriais, tratamento, achados necroscópicos e controle.

- **Equinos:** afecções do sistema hematopoiético (anemias, babesiose, linfoma, infecção por *Streptococcus equi*).
- Semiologia e afecções clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor (entorse e luxação, ruptura de tendões e ou ligamentos, fraturas, considerações e técnicas de imobilização, fixação dorsal de patela, deformidades angulares, diagnóstico e tratamento das afecções das articulações: artrite séptica, osteocondrose, osteocondrite dissecante e osteoartrite; tendinites, desmites e laminite).
- Semiologia e afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório (pneumonias bacterianas e virais, doenças dos seios nasais, maxilares e frontais, influenza, síndrome da asma equina, adenite, pleuropneumonia e hemorragia pulmonar induzida pelo exercício).
- Afecções cutâneas e feridas em equinos (processo de cicatrização, definição, classificação e tratamento das feridas em equinos, pitiose, habronemose, sarcóide, papilomatose, botriomicose e tumores de pele).
- Afecções dos neonatos equinos (persistência de úraco, onfaloflebite, poliartrite infecciosa, deformidades flexurais, isoeritrólise neonatal, síndrome da asfixia perinatal, retenção de mecônio, uroperitônio, infecção pelo *Rodococcusequi*).
- Semiologia e afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestório (abdômen agudo, obstrução do esôfago por corpos estranhos e/ou neoplasias).
- Fluidoterapia.
- Semiologia e afecções clínicas e cirúrgicas do aparelho urogenital: afecções de pênis e prepúcio, injúrias traumáticas da vagina, vulva, pênis e prepúcio, retenção de placenta, endometrites, leptospirose, herpes vírus tipo I, placentites e ruptura do tendão pré-púbico.
- Afecções clínicas e cirúrgicas das pálpebras e olhos (ceratites, neoplasias, uveítes, lesões traumáticas).
- Odontologia equina (estrutura e anatomia dentária, nomenclatura, mastigação em equinos, anamnese e exame clínico e intraoral do paciente, afecções dos dentes incisivos, afecções dos dentes caninos, afecções dos pré-molares e molares, diastemas, retenção de capas, fraturas dentárias, doença periapical e caries, más formações congênitas).
- Doenças infecciosas: Anemia Infecciosa Equina, Mormo, Tétano, Babesiose e Encefalomielite por protozoários.
- Afecções causadas por erros de aplicação de medicamentos.
- Distúrbios da ovulação e distocias.
  
- **Ruminantes:** afecções do sistema digestivo geral, carências minerais (desequilíbrios do metabolismo do Calcio, Fosforo, Magnésio, Sódio, Potássio, Enxofre, Cobre, Molibdênio, Ferro, Selênio, Zinco, Cobalto), deficiências de vitaminas (A, B, C, D, E e K), doenças metabólicas (acidoses, alcaloses, cetose, toxemia da gestação, poliencfalomalácia e urolitíase obstrutiva), intoxicações (amônia, ionóforos, carbamatos, piretróides e plantas tóxicas de interesse pecuário).
- Doenças vinculadas à reprodução (distocias, distúrbios da ovulação, retenção de placenta, metrites e prolapsos). Manejo e enfermidades dos neonatos (asfixia neonatal, enterites, onfalites e

contraturas tendíneas).

- Afeições do sistema locomotor (podais, tendíneas e fraturas), enfermidades tegumentares, mastites, enfermidades parasitárias (babesiose, anaplasmose, tripanossomíase, verminoses, eimeriose e ectoparasitoses), enfermidades infectocontagiosas (brucelose, lentivirose, linfadenite caseosa, micoplasmose, raiva e tuberculose), pneumonias e afeições do trato respiratório superior e Programas de Defesa Sanitária Animal (Febre Aftosa, Brucelose e Tuberculose).
- Procedimentos cirúrgicos: cesariana, laparotomia exploratória e láparo-ruminotomia, cirurgias do aparelho urogenital, descorna, redução de prolapsos retal, vaginal e uterino, herniorrafia, enucleação, correção cirúrgica de afeições tendíneas, amputações de membros e dígitos e dermorrafias.
- Interpretação de exames laboratoriais: coleta, armazenamento e envio de amostras para análise laboratorial, exames hematológicos (hemograma, proteína plasmática total e fibrinogênio plasmático); bioquímica clínica, urinálise, derrames cavitários, análise de fluido ruminal, parasitológico de fezes e pesquisa de hematozoários.
- **Suínos:** Sistema Digestivo dos suínos: Úlceras gástricas, Síndrome da diarreia pós-desmame, prolapsos, hérnias e fisiopatologia das diarreias em suínos.
- Sistema Respiratório dos suínos: Anatomia, estrutura, função e fisiopatologia. Estratégias de controle, prevenção e erradicação de doenças do complexo respiratório dos suínos.
- Sistema urinário dos suínos: Anatomia, estrutura, função e fisiopatologia. Infecção urinária na fêmea suína em produção.
- Dinâmica da indústria suinícola, biossegurança, implicações zoonóticas, protocolos de vacinação, comportamento e bem-estar na espécie suína. Programa Nacional de Sanidade suídea –PNSS.
- **BIBLIOGRAFIA SUÍNOS**
- Fraser A.F., Broom D.M. Farm animal behavior and welfare, pp. 121-126. Straw, B. E.; Zimmerman, J. J.; D'Allaire, S.; Taylor, D.J. Diseases of swine. 11. ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2019, 1022p.
- Radostits, O. M.; Gay, C. C.; Blood, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica Veterinária Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos. Guanabara Koogan, 2002, p.1770.
- Sobestiansky, J. & Barcellos, D. Doenças dos Suínos. 2nd ed. Cãnone Editorial. 2012, p.768.
- Steele JH, Fernandez PJ. 1991. History of rabies and global aspects. In Baer GM, ed. The Natural History of Rabies, 2nd ed. Boca Raton: CRC Press, pp. 1–24.
- Straw, B. E.; Zimmerman, J. J.; D'Allaire, S.; Taylor, D.J. Diseases of swine. 11. ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2019, 1022p.
- Swenson, S.L., Mead, D. G., Kinker, R. D. Rhabdoviruses, pp.733-739, STRAW, B. E.; ZIMMERMAN, J. J.; D'ALLAIRE, S.; TAYLOR, D.J. Diseases of swine. 11. ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2019, 1022p.

- Site: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br) .

### **13.1.6 Diagnóstico por Imagem**

- Técnicas radiográficas e de radiografia contrastada em pequenos e grandes animais. Anatomia radiográfica de pequenos e grandes animais.
- Patologias radiográficas do esqueleto axial dos animais domésticos.
- Patologias radiográficas do esqueleto apendicular de pequenos animais.
- Patologias radiográficas do esqueleto apendicular dos equinos.
- Patologias radiográficas do sistema cardiorrespiratório, digestório e urogenital de pequenos animais. Técnica e diagnóstico ultrassonográfico da cavidade abdominal em pequenos animais. Ultrassonografia como método intervencionista.
- Princípios básicos e patologias mais comuns diagnosticadas pelo exame ecodopplercardiográfico, eletrocardiográfico, endoscopia digestiva alta e colonoscopia em pequenos animais. Princípios de tomografia computadorizada em animais.

### **13.1.7 Patologia Clínica Veterinária**

- Interpretação dos exames laboratoriais, análise do fluido rumenal e efusões cavitárias, urinálise, alterações eritrocitárias e plaquetárias, função dos leucócitos e resposta leucocitária, leucemia e provas de função renal e função hepática

### **13.1.8 Patologia Veterinária**

- Inflamação alterações circulatórias, neoplasias, patologia do sistema digestório (cavidade oral, esôfago, pré estômagos, estômago e intestinos), patologia do sistema cardiovascular e patologia do sistema respiratório.
- Toxicologia médico-legal veterinária: fisiopatologia dos tóxicos, intoxicação/envenenamento, lesões de importância em medicina veterinária e colheita e remessa de material para análise toxicológica.
- Traumatologia médico-legal veterinária: energias de ordem mecânica, física, físico-química, biodinâmica e mista e cronotanatognose (importância e técnicas de estimativa do tempo de morte).
- Ornitopatologia: Doença de Marek, Doença de Newcastle, Influenza. Micoplasmose e Salmonelose.

### **13.1.9 Medicina Veterinária Preventiva – Bacterioses**

- Micobacterioses, clostridioses, tétano, botulismo, enterotoxemia, carbúnculo sintomático, hemoglobinúria bacilar, gangrena gasosa, mastites, bruceloses, leptospiroses, corinebacterioses, linfadenite caseosa, piobacilose, pielonefrite bovina, carbúnculo hemático, listeriose, erisipela suína, abortos infecciosos de origem bacteriana, pasteureloses, ceratoconjuntivite infecciosa, estafilococias e estreptococias em geral, rinite atrófica dos suínos, campilobacteriose, micoplasmoses, bordetelose,

borrelioses, pododermatites bacterianas, actinobaciloses, enfermidades causadas por enterobactérias, salmonelose, colibacilose e mormo.

#### **13.1.10 Medicina Veterinária Preventiva – Doenças Parasitárias**

- Tripanossomoses; Leishmanioses; Hemoparasitoses de pequenos animais; Tristeza Parasitária Bovina; Piroplasmose equina; Coccidioses; Toxoplasmose; Neosporose; Tricomonose; Giardíase; Helmintoses gastrointestinais de caninos, felinos, equinos e ruminantes; Helmintoses Broncopulmonares; Dirofilariose; artrópodes de interesse médico-veterinário: carrapatos, ácaros de importância em doenças parasitárias, pulgas, piolhos, moscas e miíases.

#### **13.1.11 Medicina Veterinária Preventiva – Vírus**

- Diagnóstico Viral; Cinomose; Gastroenterites Virais; Peritonite Infecciosa Felina; Raiva; Imunodeficiência Viral Felina; Leucemia Viral Felina; Doença de Aujeszky; Peste Suína; Lentivirose de Pequenos Ruminantes; Leucose Enzoótica Bovina; Anemia Infecciosa Equina; Diarréia Viral Bovina; Herpes Virus (Bovino e Equino); Febre Aftosa e Ectima Contagioso.

#### **13.1.12 Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Coletiva**

- Epidemiologia: história natural das doenças, epidemiologia descritiva (indicadores de saúde: coeficientes de natalidade, mortalidade, prevalência, incidência e letalidade) e epidemiologia analítica (métodos de estudo epidemiológico)
- Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II – Artigos 196 a 200).
- Sistema Único de Saúde – SUS (Lei 8.080 de 19/09/1990).
- Controle Social (Lei 8.142 de 28/12/1990): Conselhos e conferências de saúde.
- Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa: Decreto 7.508 de 28/06/2011.
- Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde - Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – artigos 1º a 8º.
- Política Nacional de Vigilância em Saúde – Resolução CNS nº 588 de 12/07/2018.
- Vigilância epidemiológica: 1- Sistemas de Informação em Saúde; 2- Portaria GM/MS nº 5.201, de 15 de agosto de 2024, que altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação MS nº 4, de 28 de setembro de 2017; 3- Portaria SES/PE nº 660, de 17 de outubro de 2022.
- Vigilância sanitária: definição, atribuições e competências nacionais (ANVISA), Estadual (APEVISA) e municipal, campos de atuação.
- Uma Só Saúde (Saúde Única): Definições e Princípios; desafios e Benefícios; Ações do Ministério da Saúde; Plano de Ação Conjunto.
- Normas Técnicas e Operacionais para a Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – Ministério da Saúde.

• Política Nacional de Atenção Básica: 1- Portaria MS 2.436 de 21/09/2017, revogada pelo anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); 2- Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

### **13.2 PROGRAMA DE CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES (Clínica de Bovinos de Garanhuns-PE):**

- Exame clínico dos ruminantes.
- Enfermidades do sistema digestório.
- Compactação dos pré-estômagos, abomasopatias, obstrução intestinal).
- Enfermidades metabólicas dos ruminantes.
- Enfermidades do sistema cardiovascular.
- Enfermidades do sistema locomotor de ruminantes.
- Enfermidades do sistema respiratório.
- Plantas tóxicas de interesse na pecuária.
- Enfermidades carenciais e intoxicações por minerais.
- Enfermidades infectocontagiosas e parasitárias dos ruminantes (brucelose, tuberculose, raiva, clostridioses, tétano, botulismo, enterotoxemia, carbúnculo sintomático, hemoglobínúria bacilar, gangrena gasosa, leucose enzoótica bovina, artrite encefalite caprina, micoplasmose, diarreias, linfadenite caseosa, mastites, ceratoconjuntivite, actinobacilose, actinomicose, febre catarral maligna, IBR, leptospirose, paratuberculose, listeriose, anaplasmose, babesiose, tripanossomose, verminoses, eimeriose, ectoparasitoses.
- Ultrassonografia abdominal e torácica em ruminantes;
- Procedimentos cirúrgicos em ruminantes.
- Procedimentos obstétricos em ruminantes.
- Obstetrícia e neonatologia de ruminantes.
- Afecções umbilicais.
- Técnicas de necropsia e colheita/envio de material.
- Colheita, conservação e remessa de material para realização de exames laboratoriais.
- Análise e interpretação dos exames laboratoriais de importância na clínica de ruminantes: a) exames hematológicos (hemograma, proteína plasmática e fibrinogênio plasmático); b) bioquímica clínica; c) urinálise; d) derrames cavitários; e) análise do fluido ruminal; f) parasitológico de fezes; g) raspado cutâneo; g) hematozoários de importância na pecuária
- Conceito de classificação das zoonoses.
- Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil.

- Modelos epidemiológicos das seguintes zoonoses: Cisticercose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Maculosa e Variola dos Macacos.
- Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II – Artigos 196 a 200).
- Sistema Único de Saúde – SUS (Lei 8.080 de 19/09/1990).
- Controle Social (Lei 8.142 de 28/12/1990): Conselhos e conferências de saúde.
- Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde - Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – artigos 1º a 8º.
- Política Nacional de Atenção Básica – Portaria MS 2.436 de 21/09/2017, revogada pelo anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Política Nacional de Vigilância em Saúde – Resolução CNS nº 588 de 12/07/2018

Recife, 19 de setembro de 2024

Dr. Robério Silveira De Siqueira Filho  
Presidente da Comissão de Residência Profissional (COREMU)  
Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULO

#### **1. DESEMPENHO ACADÊMICO (máximo de 3,0 pontos)**

Será a média ponderada de todas as disciplinas cursadas durante o curso de graduação em medicina veterinária, sendo que a maior nota entre os candidatos, da área de concentração, receberá a pontuação máxima (3,0 pontos) e a pontuação dos demais candidatos calculados proporcionalmente.

A cada reprovação no histórico escolar, em qualquer uma das disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) durante a graduação, será descontado 0,2 pontos do coeficiente de rendimento.

#### **2. CURRICULUM VITAE (máximo de 7,0 pontos)**

A nota referente os itens que compõem o *Curriculum Vitae* será atribuída através da soma dos pontos dos itens relacionados abaixo e posteriormente conversão da maior pontuação para nota 7,0 e dos demais com os valores proporcionais.

Quadro 2: Relação de itens a serem pontuados no *Curriculum vitae*

Descrição		Pontuação
<b>1</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>	<b>Máximo 2,0 pontos</b>
<b>1.1</b>	<b>Congressos, conclaves, simpósios, seminários, cursos, semanas científicas ou acadêmicas na área selecionada (Carga horária mínima do evento: 4 horas)</b>	<b>Máximo 1,5 pontos</b>
	Até 1 evento	0,25
	Entre 2 e 5 eventos	0,50
	Entre 6 e 10 eventos	1,00
	Mais de 11 eventos	1,50
<b>1.2</b>	<b>Congressos, conclaves, cursos semanas científicas ou acadêmicas fora da área selecionada (Carga horária mínima do evento: 4 horas)</b>	<b>Máximo 0,5 pontos</b>
	Até 1 evento	0,25
	Dois ou mais eventos	0,50
<b>2</b>	<b>ESTÁGIOS E BOLSAS</b>	<b>Máximo 5,0 pontos</b>
<b>2.1</b>	<b>Estágios extracurriculares realizados na área selecionada</b>	<b>Máximo 2,5 pontos</b>
	De 40 a 99 horas	0,75
	Entre 100 e 360 horas	1,0
	Entre 361 e 480 horas	1,5
	Entre 481 e 600 horas	2,0
	Mais de 600 horas	2,5

<b>2.2</b>	<b>Estágios extracurriculares realizados fora da área selecionada</b>	<b>Máximo 0,5 ponto</b>
	A partir de 40 horas	0,5
<b>2.3</b>	<b>Bolsas concluídas (bolsista ou voluntário): monitoria, Iniciação científica e projetos de extensão</b>	<b>Máximo 2,0 pontos</b>
	A cada 6 meses de bolsa	0,5
<b>3</b>	<b>ATIVIDADE CIENTÍFICA - Publicações</b>	<b>Máximo 1,75 pontos</b>
	Artigos publicados em periódicos indexados	0,50/artigo
	Artigos aceitos para publicação (prelo) em periódicos indexados	0,50/artigo
	Artigos completos, resumos expandidos ou resumos publicados em anais de eventos ou periódicos/revistas não indexados	0,25/trabalho
<b>4</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE PROFILAXIA E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA</b>	<b>Máximo 0,5 pontos</b>
	Por evento	0,25
<b>5</b>	<b>COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDOS/PESQUISA, REPRESENTAÇÃO DISCENTE EM COLEGIADOS (CONGREGAÇÃO, CONSELHOS, COMISSÕES) E ATIVIDADE ASSOCIATIVISTA</b>	<b>Máximo 0,50 ponto</b>
	Por evento	0,25
	Por filiação	0,25
	Representação discente por ano	0,25
	Participação em diretorias, grupos de estudo/pesquisa por ano	0,25
<b>6</b>	<b>PRÊMIOS E HONRARIAS</b>	<b>Máximo 0,25 ponto</b>
	Por premiação ou honraria	0,25

## ANEXO II



### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Referente ao item 4.17 do Edital N° 02/2024

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_,  
solicito isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do  
Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco - Edital n° 02/2024, tendo em vista o Decreto n°. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013. A declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**

Siape: _____
Siapecad: _____

**CADASTRO DO RESIDENTE**

**DADOS PESSOAIS**

CPF Nº \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
TIPO SANGUÍNEO / FATOR RH : \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO**

PAI \_\_\_\_\_  
MÃE \_\_\_\_\_  
CIDADE NASC. \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ COR ( ORIGEM ÉTNICA ) \_\_\_\_\_  
DEFICIÊNCIA FÍSICA \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DATA DA EXPEDIÇÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
TÍTULO ELEITORAL Nº \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
ZONA \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
COMP. MILITAR Nº \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_  
PIS / PASEP Nº \_\_\_\_\_

**RESIDÊNCIA**

LOGRADOURO (RUA/AV.) \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ PAÍS \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_  
TEL ( ) \_\_\_\_\_ CEL ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL \_\_\_\_\_  
TELEFONES DE CONTATO (FAMILIARES/OUTROS)  
NOME \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
PARENTESCO \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
PARENTESCO \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

(Só serão aceitas contas correntes dos bancos autorizados: BB / CEF / BRADESCO / SANTANDER / ITAÚ / BANRISUL / BANCOOP / SICRED).

**APRESENTAR CÓPIA DO BANCO CONSTANDO OS DADOS ABAIXO SOLICITADOS :**

**Salário**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência nº: \_\_\_\_\_ dígito \_\_\_\_ Tipo : \_\_\_\_ Conta salário nº \_\_\_\_\_ dígito \_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_ Cidade : \_\_\_\_\_

**Corrente**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência nº: \_\_\_\_\_ dígito \_\_\_\_ Tipo : \_\_\_\_ Conta salário nº \_\_\_\_\_ dígito \_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_ Cidade : \_\_\_\_\_

**(É importante a contra salário tem que esta vinculada a conta corrente)**

**CURSO**

1. NOME DO CURSO \_\_\_\_\_

NÍVEL ( ) SUPERIOR ( ) MÉDIO/TÉCNICO

ESTAB. DE ENSINO \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ PAÍS \_\_\_\_\_

CONCLUÍDO EM (ANO) \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) RESIDENTE

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Eu, ....., portador(a) do RG nº ....., e CPF ..... formado no Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária na ....., inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco - CRMV-PE nº ....., estou ciente da necessidade de entregar toda documentação à Coordenação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina da UFRPE, em 06 de março de 2025 (aula inaugural), assim como a entrega dos originais para conferência.

Recife, ..... de ..... de.....

---

Assinatura do(a) candidato(a)



**Universidade Federal Rural de Pernambuco**

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**  
**(Pretos e Pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



**Universidade Federal Rural de Pernambuco**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA  
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que sou pessoa com deficiência,  
conforme laudo em anexo. Sou, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de  
2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).  
Diante disso, informo que necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Precisa de tempo adicional para realização das provas? ( ) SIM ( ) NÃO

Esta solicitação só terá validade quando apresentada, nos locais descritos em edital, a justificativa  
acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição, sobre a condição que  
motiva a solicitação de atendimento especializado, são exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime  
contra fé pública e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**Universidade Federal Rural de Pernambuco**

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**  
**(Pessoas Trans)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro ser travesti, transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**Universidade Federal Rural de Pernambuco**

**ANEXO VIII  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF de número \_\_\_\_\_, inscrito(a) na Área de Concentração  
\_\_\_\_\_  
solicito:

Nº	Questionamento	Justificativa	Solicitação
01			
02			
03			
04			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Recife ou Garanhuns)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato